

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.151, DE 24 DE MAIO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.100, de 24 de maio de 2016, é aberto um crédito especial no valor
de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária que segue:**

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 100.000,00

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo
descrita.**

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

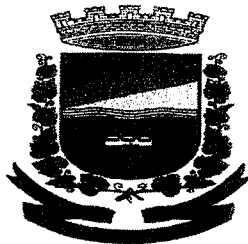
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

Recurso: 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00



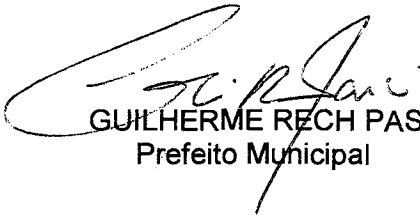
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de remuneração dos agentes comunitários de saúde contratados pelo Município por tempo determinado, de acordo com processo seletivo simplificado nº 06/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município

Registrado (a) às fls. 024
e publicado (a)
Em 25 / 05 / 2016